ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, situado na Rua Coronel João de Cerqueira Lima, nº 167, Centro, Itaúna/MG, iniciou-se a reunião da Junta de Recursos do IMP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.528/2017, com a presença dos seguintes membros: **I – Representante dos servidores aposentados pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP,** Hélida Maria Lopes de Aquino Mileib (efetivo); **II – Representante dos pensionistas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP,** Carmem Fernandes Diniz (suplente); **IV – Representante da Câmara Municipal de Itaúna,** André Felipe Penido (efetivo); **V – Representante do Poder Executivo Municipal,** Viviane Nogueira Mello (efetivo); **VI– Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna –** Caio Henrique Peixoto Antunes (suplente). A representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERV, Solange Mara Gomes da Silva Morais (efetivo), embora tenha sido convocada não compareceu, não havendo tempo hábil para a convocação de sua suplente. Desta forma, foi decidido em plenário a nomeação "ad hoc" do Sr. André Felipe Penido, como presidente desta Junta de Recursos. Os membros senhor Wilson Antônio Diniz e Sandra Enéias Dutra justificaram suas ausências, sendo convocados seus respectivos suplentes. Foram colocados para apreciação da junta dois processos, o primeiro dx servidorx xxxxxxxxxxxxxx, solicitando apreciação de conversão em pecúnia de dias de férias remanescentes, relativos ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2002. O segundo processo, referente a pedido de pagamento de taxa de inscrição em prova de capacitação CPA 20 - Certificação Profissional ANBIMA, pelx Servidorx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. O Presidente do IMP, Sr Heli de Souza Maia, informou que x senhorx xxxxxxxxxxxxxx estava presente na sede do Instituto e que solicitara a participação na reunião, para expor sua situação. Todos concordaram e x servidorx passou a explanar todo o processo, fazendo breve relato dos fatos. Logo depois, respondeu a algumas dúvidas, agradeceu e retirou-se da sala, dando privacidade para que a Junta procedesse os trabalhos. O recurso interposto pelx servidorx trata-se de solicitação de conversão em pecúnia de 20 dias de férias não gozadas, num período em que era servidorx comissionadx do IMP, comprovado conforme documentação do Processo Administrativo 015/2005 em atendimento à solicitação da Procuradora Administrativa e do Patrimônio Drx. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. O processo tramita pela administração pública há 14 anos, sendo que o último despacho, em 22 de novembro de 2018, pelo Presidente do IMP, Sr Heli Maia, indeferindo o pedido, sugeriu x servidorx que encaminhasse o pedido à Junta de Recurso. Uma vez que é competência dessa Junta a análise dos atos do presidente do IMP, referido processo passa a ser analisado pela Junta. O processo se apresenta em uma pasta com quase duzentas folhas, o que já demonstra a complexidade do assunto. O sr Heli, em sequência, apresentou à Junta o segundo processo no

qual x servidorx xxxxxxxxxxxxxxxx requereu ao IMP pagamento de taxa para realização de prova para capacitação de CPA 20, que é a forma de certificação para participação em comitês financeiros do IMP. Indeferido o pedido, x servidor encaminhou recurso à Junta para apreciação. Na negativa o Diretor alegou a falta de previsão desse tipo de despesa no orçamento do IMP. Entretanto foi constatado pela Junta que o orçamento prevê a dotação destinada a despesas com curso de capacitação. Estando presente o Presidente do IMP, o mesmo deu mais informações sobre o processo. Esclareceu que para compor o Conselho Fiscal do Instituto é preciso que os servidores sejam certificados pelo CPA e para isso, além de curso de capacitação, os servidores precisam, por exigência legal, ser certificados por meio de prova realizada pelo órgão competente para a certificação. Para a realização desta prova, há necessidade do pagamento de uma taxa. Informou que é de praxe e prática recorrente ao Instituto, que se arque com as despesas referentes à prova para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e para servidores lotados no Instituto. Nenhuma das duas situações alcança x servidor requerente, embora elx, no decorrer de suas funções, já chegou inclusive a presidir o Instituto. Com as explanações dos dois assuntos, a Junta começou a apreciá-los, porém já não houve tempo hábil para análise mais detalhada, tendo em vista a complexidade dos processos e o adiantado da hora. A reunião se iniciou às 14:30. Houve o tempo destinado à fala dx servidorx xxxxxxxxxxxxxxx , a exposição dos assuntos e análise inicial dos processos, o que fez com que a reunião se estendesse até as 17:50. Verificando que o horário de expediente do Instituto se encerrou às 17:00, foi consenso da plenária marcar outra reunião, em caráter extraordinário, para análise e decisão, sendo marcada para a segunda feira, dia 3 de dezembro às 8 horas na sede do IMP. Tendo assim decidido e não havendo mais tempo para outras considerações, lavrei a presente ata que, se aprovada, será por todos assinada.

André Felipe Penido - Presidente

Hélida Maria Lopes de Aquino Mileib – Secretária

Viviane Nogueira Mello

Caio Henrique Peixoto Antunes